



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quarta-feira, 29 de abril de 2020 - Nº 078

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PCPE RECEBE MUTIRÃO DE VACINAÇÃO CONTRA
INFLUENZA NA ACADEPOL

Mutirão contou com um esquema de atendimento drive thru



Nesta terça-feira (28/04), policiais civis e demais profissionais de segurança pública do Estado, tiveram a oportunidade de se vacinarem contra Influenza na sede da Acadepol, na Rua Tabira, bairro da Boa Vista. Este foi mais um dos mutirões realizados pela Secretaria de Defesa Social em parceria com a Prefeitura do Recife. Ao todo, foram disponibilizadas 8.935 doses, que estão sendo aplicadas nas unidades da segurança, além dos postos de vacinação da prefeitura já em funcionamento no Recife.

A manhã desta terça-feira (28/04) foi bastante movimentada na Acadepol com o mutirão de vacinação. Foi montado um esquema de drive thru,

onde os policiais não precisaram descer das viaturas para receber a imunização. Os servidores da segurança pública são um dos grupos prioritários da Campanha, pois estão na linha de frente durante a pandemia do Novo Coronavírus.

"A vacinação é muito importante para todos que estão na linha de frente das ações de combate ao Covid-19, pois é uma proteção extra para os profissionais. Montamos um esquema drive thru para que o policial não precise nem descer da viatura. Ou seja, não leva nem dez minutos pra se vacinar", reforçou a convocação o diretor da Acadepol, José Rivelino.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 078 DE 29/04/2020

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 16.873, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer excepcional hipótese de suspensão do prazo de validade dos certames.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 26-A. Ficam suspensos os prazos de validade de concursos públicos já homologados e em fase de convocação de aprovados durante o período em que perdurar situação excepcional de calamidade pública, reconhecida nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. (AC)

Parágrafo único. Os prazos de validade retomarão seu curso, pelo período que lhes restava na data de publicação do ato de suspensão, tão logo reconhecida, por ato formal do Chefe do Poder Executivo Estadual, a normalização da situação calamitosa.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO - PSB

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e com fundamento Parecer PGE nº 0163/2020 da Procuradoria Consultiva (Doc. 6324842), RESOLVE:

Nº 62-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5720219-8/2015 (Doc. 4828880), publicada no Boletim Interno de Serviço nº 028, de 28 de fevereiro de 2020 (Doc. 5610112), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental fora do serviço do ex-militar ANDERSON NERY DA SILVA, Cabo PM, matrícula nº 108057-1, ocorrida em 22 de abril de 2015;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização aos únicos dependentes previdenciários habilitados do referido militar: JOÃO LUCAS PEIXOTO NERY e WANDERSON MATEUS DOS SANTOS SILVA, filhos; e

3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente PAULA FRASSINETE DA SILVA, eis que ela não figura como dependente previdenciária habilitada do ex-militar, nos termos da legislação atinente à matéria.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parecer PGE nº 0165/2020 da Procuradoria Consultiva (Doc. nº 6357932) RESOLVE:

Nº 63-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5686947-0/2017 (Doc.3442424), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 011, de 16/01/2020 (Doc.5397803), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao militar TÉLCITO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, Cb PM Ref., matrícula nº 115451-6, ocorrido em 04 de abril de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nº 64-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5602115-2/2019 (Doc. 5159784), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 062, de 03/04/2020 (Doc. 6147591), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar VALTER JOSÉ DA SILVA, 2º Ten. RRP, matrícula nº 603648-1, ocorrida em 26 de janeiro de 2018; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: LINDINALVA FRANCISCA DA SILVA, viúva.

Nº 65-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000855/2018-37 (Doc.4054504), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 221, de 20/11/2019 (Doc.4215846), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar REGINALDO JOSÉ DA SILVA, 3º Sgt. PM Ref., matrícula nº 11302-6, ocorrida em 02 de agosto de 2018; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: VERA LUCIA PESSOA SILVA, viúva.

Nº 66-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SEI nº 9000323-8/2018 (Doc. 6049131), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 065, de 07/04/2020 (Doc. 6207241), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar ROBSON HENRIQUE DE MOURA, Soldado BM, matrícula nº 711010-3, ocorrida em 06 de dezembro de 2017; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para cada dependente habilitado do referido bombeiro militar: TÂNIA NAYARA GONÇALVES, viúva e JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DE MOURA, filha.

Nº 67-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000005.000556/2018-83 (Doc.3515176), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 065, de 07/04/2020 (Doc.6166338), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar SEVERINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Subtenente RR/BM, matrícula nº 18836-0, ocorrida em 22 de junho de 2017; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, a dependente habilitada do referido bombeiro militar: ELIANE MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, viúva.

Nº 68-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 9000769-4/2018 (Doc.6053608), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 063, de 03/04/2020 (Doc. 6137623), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar JOSÉ PLÁCIDO DA COSTA, Subtenente RR/BM, matrícula nº 4974-3, ocorrida em 26 de dezembro de 2017; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido bombeiro militar: DULCILEIDE VICENTE DA COSTA, viúva.

Nº 69-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SEI nº 9000771-6/2018 (Doc.6053743) e nº 9000600-6/2018 (Doc.6053682), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 063, de 03/04/2020 (Docs. 6137818 e 6137745), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar LUIZ GOMES DA SILVA, 2º Tenente REF BM, matrícula nº 11119-8, ocorrida em 23 de janeiro de 2018; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para cada dependente habilitado do referido bombeiro militar: MARIA JOSÉ DA SILVA, viúva e GIMENNA BARROS SILVA, filha.

Nº 70-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 9006027-6/2017 (Doc. 3498667), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 065/2020, de 07/04/2020 (Doc. 6166644), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar EVERALDO JULIÃO DA LUZ, 3º Sargento RRBM, matrícula nº 14903-9, ocorrida em 04 de abril de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido bombeiro militar: SUELI SILVA DA LUZ, viúva.

Nº 71-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 9007175-2/2017 (Doc.6116850), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 065/2020, de 07/04/2020 (Doc.6207300), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar SEBASTIÃO MARCELO DA SILVA, 3º Sargento BM, matrícula nº 950511-3, ocorrida em 29 de julho de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), para cada dependente habilitado do referido bombeiro militar: MARIA JORDANA CORREIA DE BARROS SILVA, viúva, PEDRO FELIPE DE BARROS SILVA, filho, e, MARCELO PIETRO DE BARROS SILVA, filho.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2280, DE 27/04/2020 - Designar a Delegada Especial de Polícia **Beatriz Gibson Cunha de Santana**, mat. nº 125892-3, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GAB-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS Nº 4912, de 20/09/2019, referente ao Delegado Especial de Polícia **Marcelo Barros Correia**, mat. nº 193386-8.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2281, DE 27/04/2020 - Designar o Agente de Polícia **Sidney Heitor da Silva**, mat. nº 273198-3, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Administração e Logística, da Diretoria de Administração Geral, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Agente de Polícia **Fernando Antonio Dobbins de Azevedo**, mat. nº 273829-5, **com efeito retroativo a 13/04/2020**.

Nº 2282, DE 27/04/2020 - Designar o Escrivão Especial de Polícia **Marcos José Ramos de Souza**, mat. nº 273745-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Unidade de Energia Elétrica e Água e Telefonia Móvel, da Diretoria de Administração Geral, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensada a Comissária Especial de Polícia **Silvia Maria dos Santos**, mat. nº 221397-4, **com efeito retroativo a 13/04/2020**.

Nº 2283, DE 27/04/2020 - Designar o Escrivão de Polícia, **Saulo Raphael da Silva Coutinho**, mat. nº 319810-3, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Unidade de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Administração Geral, da SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 13/04/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2284, DE 27/04/2020 – Dispensar o Tenente Coronel BM **Francisco Albuquerque Melo de Souza Dantas**, mat. nº 940188-1 do encargo de Ordenador de Despesas da UG 390601 – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, **II – Designar** o Coronel BM **Elton Ferreira de Moura**, mat. nº 940240-3 para o encargo de Ordenador de Despesas da UG 390601 – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, **III – Manter** o Coronel BM **Rogério Antonio Coutinho da Costa**, mat. nº 910605-7, o Coronel BM **Clovis Fernandes Dias Ramalho**, mat. nº 910575-1, o Major BM **Edieudo Lopes Ferreira**, mat. nº 940037-0 e o Major BM **José Ferreira de Melo**, mat. nº 930148-8 no encargo de Ordenadores de Despesas da UG 390601 – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, com efeitos a partir de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2285, DE 27/04/2020 – Dispensar o Major PM **Jefferson Bento da Silva**, matrícula nº 9300481, da função de Chefe da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/SDS, símbolo FGS-1, **a contar de 01/05/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 078, de 29/04/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2286, DE 27/04/2020 – Transferir o Major PM **Jefferson Bento da Silva**, matrícula nº 930048-1, da Gerência Geral de Programas e projetos Especiais – GGPPE/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco, **a contar de 01/05/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DINTER I -15º BPM

BATALHÃO CEL JOSÉ BEZERRA DE AMORIM
BR 232, Km 180, s/nº, Edson Mororó Moura, Belo Jardim-PE, CEP 55150-790
Fone (81) 3726.8939/8952 / E-mail: secretaria15bpm@gmail.com

PORTARIA DO COMANDO DO 15º BPM/PMPE Nº 09-Sec, de 23 de abril de 2020

EMENTA: Substituição de Encarregado e Concessão de novo prazo para Processo de Licenciamento “ex-officio” a Bem da Disciplina.

O Comandante do 15ºBPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto Nº 17.589, de 16JUN94, c/c a Portaria do Comando Geral Nº 088, de

24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07, considerando a Instrução Normativa 02/2017 da Corregedoria Geral da SDS, transcrita no SUNOR nº 053 de 30 de outubro de 2017, **SUBSTITUI** o Encarregado da **Portaria** do Comando do 15º BPM nº 06/20, datada de 30MAR20, publicada em Boletim Interno nº 056, de 31/03/2020 e no Boletim Geral da SDS Nº 070, de 16 de abril de 2020, que nomeou o **1º Ten QOAPM 31713-6 – SÉRGIO PAULINO DA SILVA**, em virtude do referido Oficial haver sido transferido para outra Unidade, passando a ter como Encarregado para continuação dos trabalhos o **2º Ten QOAPM 930536-0 – FRANCISCO PETRONIO OLIVEIRA**.

Diante dos fatos, este Comando **RESOLVE**:

I – Nomear como encarregado o **2º Ten QOAPM 930536-0 – FRANCISCO PETRONIO OLIVEIRA**;

II – Conceder novo prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão deste PADM – Processo Administrativo Disciplinar Militar, de natureza ACUSATÓRIA, em virtude de não haver sido iniciado o referido processo;

III - Adotar as medidas de praxe junto à DGP-8;

IV – Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, entrando em vigor a partir da data de sua publicação;

V – Cumpra-se.

Belo Jardim, 23 de abril de 2020.

NEYRO CLÉSSIO MENEZES SILVA – Ten Cel QOPM
Comandante do 15º BPM

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

REABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0019.2020.CPL-II.PE.0018. DAG-SDS – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO COM MONTAGEM DE BELICHES, CAMAS, ROUPEIROS E COLCHÕES, a serem implantados em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.995.183,3350. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ:** 14 /05/2020 às 09h00. **DATA DA ABERTURA:** 14/05/2020 às 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 28/04/2020. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração